



# ERRATA

– 04 –

---

**ERRATA 03**

**ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO 09 - CADERNO DE INDICADORES**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2023**

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP**, com fundamento nos arts. 175 e 37, XXI, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei Orgânica do Município de Igarapava/SP, e nas demais normas aplicáveis, torna público que se acha aberta a presente **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, para contratação, sob o regime de **CONCESSÃO COMUM** (art. 2º, III da Lei Federal nº 8.987/1995), de empresa especializada para implantação, operação e distribuição de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Igarapava/SP, conforme detalhado na documentação que integra este instrumento convocatório.

**ALTERA-SE AS SUBCLÁUSULAS 23.2 E 23.3 DO ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO**

**ALTERA-SE O SUBITEM 3.2.1 DO ANEXO 09 – CADERNO DE INDICADORES**

---

## **ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO**

### **ONDE LÊ-SE:**

23.2. O cálculo do reajuste dos valores das TARIFAS e dos SERVIÇOS COMPLEMENTARES será elaborado pela CONCESSIONÁRIA, devendo ser submetido à apreciação da AGÊNCIA REGULADORA, no mínimo 90 (noventa) dias antes da data prevista para sua aplicação, para que esta verifique a sua exatidão.

### **LEIA-SE:**

23.2. O cálculo do reajuste dos valores das TARIFAS e dos SERVIÇOS COMPLEMENTARES será elaborado pela CONCESSIONÁRIA, devendo ser submetido à apreciação da AGÊNCIA REGULADORA, no mínimo 50 (cinquenta) dias antes da data prevista para sua aplicação, para que esta verifique a sua exatidão.

## **ANEXO 06 – MINUTA DO CONTRATO**

### **ONDE LÊ-SE:**

23.3. Em até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da comunicação de que trata a subcláusula acima, a AGÊNCIA REGULADORA deverá analisar e se manifestar sobre o cálculo apresentado pela CONCESSIONÁRIA.

### **LEIA-SE:**

23.3. Em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação de que trata a subcláusula acima, a AGÊNCIA REGULADORA deverá analisar e se manifestar sobre o cálculo apresentado pela CONCESSIONÁRIA.

---

## **ANEXO 09 – CADERNO DE INDICADORES**

### **NO ITEM 3.2.3 ONDE LÊ-SE:**

ICAA(%) = (População com abastecimento de água/População total do município)x100

### **LEIA-SE:**

ICAA(%) = (População com abastecimento de água/População da área da concessão)x100

Tendo em vista que as alterações supracitadas não afetam a formulação das propostas, fica dispensada a republicação do Edital de Concessão Concorrência Nº 002/2023, mantidas todas as datas publicadas para a entrega e abertura dos envelopes.

Todos os demais termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta Errata está acostada aos autos e disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br).